

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

## PARECER TÉCNICO Nº 15/2022 – CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços
Interessado	CASAN de Criciúma, Içara e Nova Veneza
Solicitação	CT/D – 1035

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN (Criciúma, Içara e Nova Veneza), por meio do CT/D – 1035 de 28 de abril de 2022, recebido por e-mail pelo CISAM-SUL – CREFISBA na data 29 de abril de 2022, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, praticados pela CASAN. Para tanto, anexou ao CT/D – 1035 documentações constantes no art. 4º da Resolução Normativa nº 03/2016 do CISAM-SUL e propondo que os mesmos sejam avaliados pelo CISAM-SUL.

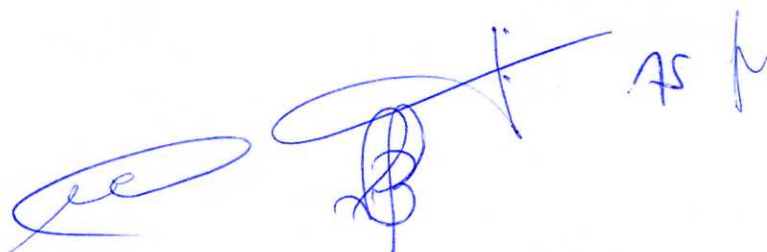
### 1. Relatório

A CASAN encaminhou o pedido de reajuste tarifário na data de 29/04/2022 e solicitou aprovação até 23/05/2022, com intuito de dar publicidade à documentação. Solicitou ainda que as tarifas entrem em vigor no faturamento a partir de 01 de julho de 2022, com o percentual requerido de 16,01%.

Cabe ressaltar que todas as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016 do CISAM-SUL, foram entregues.

De posse dos documentos, fez-se as devidas análises na Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, da qual se expediu este parecer técnico.

É, em suma, o relato.



# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

## 2. Fundamentação

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

*“Art. 22. São objetivos da regulação:*

*[...]*

*IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.”*

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

*“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:*

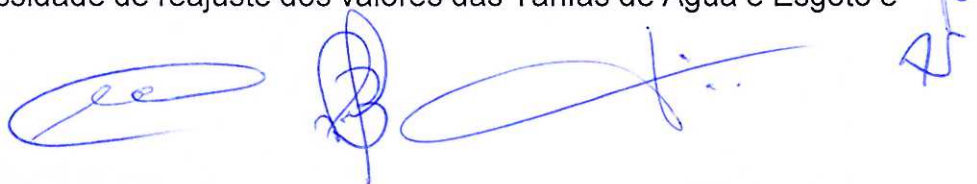
*I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente.”*

Assim sendo, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pela CASAN aos municípios de Criciúma, Içara e Nova Veneza, em virtude da legislação até aqui exposta e, em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento – 12 meses – trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber:

*“Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.”*

Importante destacar que dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

Com base nas planilhas apresentadas pelo prestador de serviços requerente, demonstrando a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e





# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88 870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, principalmente em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA-IBGE), a CASAN apresentou solicitação de reajuste de **16,01% (dezesseis vírgula zero um por cento)**, para as faturas vencíveis a partir de julho de 2022. A CASAN solicita o reajuste da inflação acumulada no período de 18 (dezoito) meses: setembro de 2020 a fevereiro de 2022.

O IPCA-IBGE no período de setembro/2020 a fevereiro/2022, 18 (dezoito) meses, apresentou um índice acumulado de **16,01% (dezesseis vírgula zero um por cento)**, conforme tabela a seguir:

Tabela do IPCA-IBGE de setembro de 2020 a fevereiro de 2022:

Nº de meses	Mês de referência	ÍNDICE IPCA em %
1	Setembro/2020	0,64
2	Outubro/2020	0,86
3	Novembro/2020	0,89
4	Dezembro/2020	1,35
5	Janeiro/2021	0,25
6	Fevereiro/2021	0,86
7	Março/2021	0,93
8	Abril/2021	0,31
9	Maior/2021	0,83
10	Junho/2021	0,53
11	Julho/2021	0,96
12	Agosto/2021	0,87
13	Setembro/2021	1,16
14	Outubro/2021	1,25
15	Novembro/2021	0,95
16	Dezembro/2021	0,73
17	Janeiro/2022	0,54
18	Fevereiro/2022	1,01
<b>Total Acumulado do Período</b>		<b>16,01%</b>

O reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para